



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 41, de 06 de março de 2026

Publicado no átrio da Prefeitura
Municipal de Planura/MG

06/03/2026

[Handwritten signature]

Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor público efetiva no âmbito da administração Pública Municipal, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 49 a 52 do Estatuto do Servidor Público Municipal, que disciplinam a readaptação funcional;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora Ana Claudia Alves, matrícula nº 3404, pleiteando readaptação funcional em razão de limitações de ordem médica;

CONSIDERANDO o parecer médico ocupacional, emitido por médico do trabalho, que recomendou a troca temporária de função pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão de limitações físicas constatadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, parágrafo único, do Estatuto do Servidor Público Municipal, segundo o qual a readaptação funcional será efetivada por decreto do Prefeito Municipal, mediante regular instrução do processo administrativo e verificação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade laboral do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a readaptação funcional temporária da servidora Ana Claudia Alves, matrícula nº 3404, em cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme constatado em avaliação médica ocupacional oficial, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 02/03/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º Findo o prazo estabelecido no art. 1º, a servidora poderá requerer nova avaliação médica, mediante apresentação de relatório médico de especialista, indicando a necessidade de manutenção da adequação funcional e o respectivo período.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planura/MG, 06 de março de 2026.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal